



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIEX 2022**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Projeto n. 051530**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX 2022, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	20/05/2022
Inscrição dos candidatos	20/05/2022 a 23/05/2022
Avaliação dos candidatos	24/05/2022
Divulgação resultado preliminar	25/05/2022
Período de Recursos contra resultado preliminar	26/05/2022 até às 17h
Análise Recursos	27/05/2022
Divulgação do Resultado Final	28/05/2022

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 20/05/2022 a 23/05/2022

**2.2** Horário: Até às 23h do dia 23/05/2022

**2.3** Local: [Link para formulário de inscrição FIEX 2022](#)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição (item 2.3)

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual (peso 6) realizada com os candidatos através do Google Meet (agendada pelo coordenador do projeto para o dia 24/05/2022), na qual será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para a execução das atividades propostas. Neste item se avaliará a disponibilidade do candidato para atuar junto ao projeto de extensão número 051530, bem como, o interesse do mesmo em se desenvolver enquanto aluno de extensão.

**3.1.2** Análise do histórico escolar e, se tiver, também do currículo lattes (peso 4).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**3.1.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0, levando em consideração a entrevista e a análise do histórico escolar. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/06/2022 à 31/01/2023.

**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	051530	Educação Fiscal na Contabilidade	Contabilidade	8 meses a partir de 01/06/2022 a 31/01/2023

**5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2022 o bolsista deverá entregar ao coordenador o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano de vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou já foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinete de Projetos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por email aos candidatos inscritos, bem como, junto à página do Curso de Ciências Contábeis da UFSM e redes sociais do curso e do GEAIC/CCSH.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [cristiane.kruger@ufsm.br](mailto:cristiane.kruger@ufsm.br)

Santa Maria, 20 de maio de 2022.

---

Professora Dra. Cristiane Krüger  
Coordenadora do Projeto